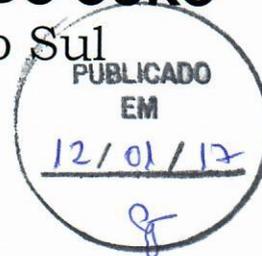




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 030/2017  
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, VISTORIA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessária realização de vistoria em todos os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal - patrimônio do município, visando maior conhecimento pela Administração Municipal sobre o estado em que os mesmos se encontram;

**Considerando** que através do levantamento a ser realizado, obtém-se os meios para a tomada de medidas administrativas sobre as manutenções que devem ser providenciadas em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

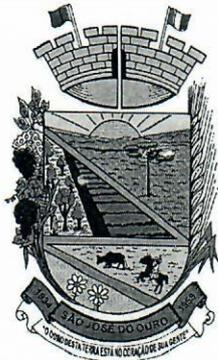
**Considerando** a necessidade da alienação dos bens públicos que forem considerados inservíveis pela comissão, nos termos da legislação vigente e especialmente as disposições da Lei Complementar 101/2000,

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear e constituir Comissão Especial que efetuará o levantamento, vistoria e avaliação de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Wilson José Rizzon	Coord. Sec. da Agricultura, Des. e Meio Ambiente
Gerson Antonio Perosa Carniel	Coord. Sec. Obras e Trânsito
Antonio Carlos Mazutti	Motorista
Valdemar Primieri	Motorista

Art. 2º. Caberá a Comissão constituída efetuar os atos de vistoria em todos os veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, relatando as condições atuais sobre o estado de conservação/uso de cada um, bem como determinando a estimativa de valor de comercialização para aqueles que forem considerados inservíveis ou irrecuperáveis, em consonância com os valores praticados no mercado.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. A Comissão constituída deverá efetuar relatório e levantamento fotográfico de cada veículo, máquina ou equipamento vistoriado, repassando este à Administração Municipal no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. A Comissão constituída por esta Portaria será considerada extinta tão logo sejam concluídos os atos pertinentes e determinados por esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE JANEIRO DE 2017

  
Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE JANEIRO DE 2017

  
Zeferino Marcante  
Sec. da Administração